

EDUCAÇÃO EM E PARA DIREITOS HUMANOS: UMA PERSPECTIVA INCLUSIVA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Emídio Ferreira Neto ¹

RESUMO

Este presente artigo tem por objetivo versar a respeito de como pode e é na atual sociedade, implementada as diretrizes educacionais baseadas na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), com base em uma pesquisa realizada em uma creche da periferia da cidade de Campina Grande, na Paraíba. Consiste em um estudo bibliográfico e pesquisa de campo, utilizando da metodologia observação não participativa, para o componente curricular Educação em e para Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade, pelo curso de Pedagogia, ofertado pela Universidade Estadual da Paraíba. Tomando por base referencial Tosi & Ferreira (2014), que versam em seu trabalho a respeito da criação da DUDH e suas implicações; Candau (2007), que traz uma reflexão a respeito da interculturalidade; Figueiredo (2008), por sua vez, versa a respeito dos desafios e como pode o professor atuar na perspectiva inclusiva na sala de aula.

Palavras-chave: Inclusão; Educação; Diversidade; Direitos Humanos.

INTRODUÇÃO

Duas grandes guerras que assolou o mundo trouxe danos, causou transtornos e desarmonias entre os seres humanos existentes, criando entre povos e nações uma ‘barreira’ que os impedia de realizar quaisquer que fosse a integração. Surgiu após esta real necessidade de reintegrar, apaziguar e tornar harmônico a convivência entre os povos e suas especificidades, de maneira respeitosa.

Foi no ano de 1945, que líderes de potências mundiais se reuniram na cidade de São Francisco, nos Estados Unidos, no dia 26 de Junho, para criarem e formarem o que hoje é tipicamente conhecido como a ONU, Organização das Nações Unidas, que teve por objetivo primeiro, desde sua criação, promover a integração entre as nações e promover a paz. Desta maneira, procurando evitar uma terceira guerra mundial.

Porém, é preciso relatar e considerar, que há ‘antecedentes históricos’ por detrás desta nova organização, acordos e pactos, elaborados e firmados entre alguns países. São estes:

- Declaração Unânime dos trezes Estados Unidos da América, no ano de 1776
- Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, no ano de 1789,
- Carta das Nações Unidas.

¹ Graduando em Pedagogia pela Universidade Estadual da Paraíba – UEPB. ferreiraneomidio@gmail.com

Na última declaração, que deu ‘origem a DUDH’, sendo esta a Carta das Nações, traz alguns objetivos a serem alcançados. Estes considerados como sendo plausíveis, para se alcançar tais objetivos postos na Carta, por isto as potências mundiais consideraram como que sendo necessário promover o que chamaram de ‘direitos naturais do homem’. Foi então, como primeiro ato da Assembléia Geral das Nações Unidas, realizado no ano de 1948, no dia 10 de dezembro, na cidade de Paris, quatro anos após a criação da ONU, que elaborou o que batizaram de Declaração Universal dos Direitos Humanos – DUDH.

Tendo como base para criação da DUDH, os redatores fundamentaram-se no lema da Revolução Francesa de 1798, que foram liberdade (de origem da política liberal), igualdade (de cunho da política social/socialismo) e fraternidade (cristianismo).

O atual artigo irá versar a respeito das diretrizes educacionais baseadas na DUDH e suas implicações desde sua criação e implantação como plano educacional no Brasil. Relatando uma experiência vivenciada durante o estágio curricular em Educação Infantil II.

1. Metodologia

Este artigo é resultado de uma pesquisa observatória não participante, e estudo bibliográfico. Discute sobre o processo inclusivo na educação infantil com base na Declaração Universal dos Direitos Humanos. O método de pesquisa bibliográfica foi adotado por permitir ao pesquisador uma análise e comparações de determinado assunto estudado, segundo Pizzani *et al.*(2012, p. 54 *apud* Boccato, 2006, p. 266),

a pesquisa bibliográfica busca a resolução de um problema (hipótese) por meio de referenciais teóricos publicados, analisando e discutindo as várias contribuições científicas. Esse tipo de pesquisa trará subsídios para o conhecimento sobre o que foi pesquisado, como e sob que enfoque e/ou perspectivas foi tratado o assunto apresentado na literatura científica (*apud* PIZZANI *et al.* 2012, p. 54).

Também como método para realizar a pesquisa, foi adotado a observação não participante, que segundo Ferreira, Torrecilha & Machado (2012) citando Becker (1972), afirmam que “a observação seria uma solução para o estudo de fenômenos complexos e institucionalizados, quando se pretende realizar análises descritivas e exploratórias”. A observação permite ao pesquisador a obtenção de informações que não são obtidas por outros métodos, por uma vez que o pesquisador se encontra imparcial no campo explorado, sem interferir nas ações vivenciadas.

2. ‘Nasce’ a Declaração dos Direitos Humanos, fruto de negociação

A Declaração dos Direitos humanos foi fruto de uma negociação entre as duas vias políticas de modelo governamental no mundo, sendo eles o capitalismo e o socialismo. Divididos por blocos, cada qual propôs suas prioridades e preocupações. Por parte do bloco capitalista, era defendido o direito a liberdade econômica, porém não sua igualdade. Por outro lado, o bloco socialista defendia a igualdade de direitos para todos, porém, negava os direitos civis e políticos.

A declaração não possui valor propriamente político, apenas ético, porém, através desta declaração, a ONU criou vários outros documentos de acordos entre países que firmavam segui-los e inseri-los em seus códigos e estatutos.

Por base legal, a declaração via-se numa ambigüidade, tendo em vista que foi firmada em época de vigência dos regimes coloniais, apesar de tanto, a declaração se desenvolveu em quatro direções, segundo afirmam Tosi e Ferreira (2014), na Universalização, que resultou na adesão, atualmente de 192 países, o que no ano de sua criação, apenas assinaram o acordo, 48 países; a Multiplicação, resultando também, na adesão de novos temas a serem abordados e considerados, levando em conta que, desde sua criação, a ONU promoveu conferências específicas; a Diversificação, que diz respeito a quem de fato cabe, e são os direitos pela declaração defendida; e por fim, a Positivção, que traz consigo a positivção dos direitos prescritos na declaração, como sendo legais e constitucional em alguns países.

3. Educação em Direitos Humanos, um programa mundial

Foi no ano de 1993, logo após o fim da guerra fria, a ONU organizou a II Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, na cidade de Viena, na Áustria. Foi considerado um dos marcos mais importante para a garantia dos Direitos Humanos em nível mundial, podendo contar com a expressiva presença não só de chefes de Estado, mas a Organizações da Sociedade Civil Global (*global civil society*).

Nesta conferência, foram tomadas algumas medidas, entre elas a aprovação do Programa Mundial para a Educação para os Direitos do Homem e para a Democracia, que anteriormente havia sido aprovado em março do mesmo ano, no Congresso Internacional sobre Educação para os Direitos do Homem e para a Democracia.

No ano de 2004, a UNESCO elaborou o que seria chamado de plano de ação que serviria para garantir a realização do Programa Mundial para a Educação em Direitos

Humanos. A implantação de tal plano, foi pensado e elaborado em duas etapas, foram elas: a primeira voltada para a educação básica; a segunda, pensada para a formação acadêmica, e de servidores públicos, e também para os servidores de segurança e justiça.

Na Assembléia Geral da ONU, no ano de 1994, destacou-se o papel da Educação em Direitos Humanos no âmbito do direito a educação na promoção de uma cultura de paz, além da promulgação da Década da Educação em Direitos Humanos, que teve período de 01 de Janeiro do ano de 1995, até 31 de Dezembro do ano de 2004. Demais ações também foram tomadas, entre elas a aprovação e criação de Comitês Nacionais de Educação em Direitos Humanos, e também a elaboração de planos de ação para tal.

3.1 Brasil e Educação em Direitos Humanos

No ano de 1996, o governo brasileiro instituiu o primeiro Programa Nacional de Direitos Humanos, que apresentou propostas para a formulação e implantação de políticas públicas nesta área. Foi seguindo tais orientações que no ano de 2003, o governo brasileiro, através da Secretaria Especial de Direitos Humanos, instituiu o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, que tem por propostas a elaboração e aprovação de um Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH); o monitoramento do cumprimento das ações constantes que regem o Plano Nacional, apresentarem propostas políticas de governabilidade que faça referência à Educação em Direitos Humanos, dentre outras ações.

Em dezembro do mesmo ano de sua instituição, foi lançada a primeira versão do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, que esperava promover uma integração de valores e práticas sociais, a formação de uma consciência social e cidadã, um desenvolvimento participativo na construção do coletivo e promover a proteção dos direitos garantidos.

3.1.1 Educação em Direitos Humanos no nível básico e superior no Brasil

A educação apresenta-se na dimensão da informação, da produção de conhecimento, na estruturação de base de dados, na formação inicial e continuada, na produção de mentalidades e de uma cultura de direitos, na produção de materiais educativos e na construção da memória histórica. (TOSI & FERREIRA, 2014, p. 51)

De acordo com o PNEDH, é preciso considerar a Educação em Direitos Humanos, como sendo um dos eixos principais e norteadores da educação básica, permeando o currículo escolar, a formação inicial e continuada dos profissionais da área, e nortear o projeto político pedagógico da escola/creche, implicando também na forma avaliativa dos mesmos, e na gestão. (TOSI, FERREIRA 2014 *apud* BRASIL, 2009, P. 32)

Porém, é preciso considerar que as escolas brasileiras, bem antes da inserção do PNEDH, já poderia e deveria trabalhar tais conteúdos, inserindo em seus currículos o debate a respeito do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que é datado de 1990. Porém, apenas em 2007, com a promulgação da Lei n. 11.525/2007, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), se tornou obrigatório a inserção das temáticas tratadas no ECA para no ensino fundamental.

O ECA trata dos direitos fundamentais e indispensáveis para todas as crianças e adolescentes, garantindo o direito à vida, à liberdade, à saúde, respeito e dignidade como pessoa e membro da sociedade.

No que diz respeito ao ensino superior, o PNDEH rege que se devem ter extensões e demais ações acadêmicas voltadas para tal temática, deve fazer parte da formação inicial e continuada dos profissionais não apenas das áreas de licenciaturas, mas também, bacharelados. Portanto cabe aos acadêmicos desenvolver pesquisas e material didático-pedagógico que trate o tema de forma clara, para que seja trabalhado como tema transversal.

No sistema brasileiro, podem-se destacar vários instrumentos legais, que tratam e trabalham implicados na preservação dos Direitos Humanos, destacando-se aqueles que tratam à respeito das mulheres, crianças e adolescentes, idosos, pessoas portadoras de deficiência, dependentes químicos, indígena e afro descendentes.

É seguro afirmar que, medidas educativas, considerando as propostas de uma Educação em e para Direitos Humanos, contribuem e asseguram um grau de igualdade entre os diversos povos e culturas presentes na escola, e no ambiente escolar. De tal modo, como afirmam as autoras Tosi e Ferreira (2014, p. 55), que “enfrentar as questões que surgem no cotidiano da sala de aula pode ser o começo do caminho a ser trilhado, com vistas à construção de uma cultura de paz na sociedade, por meio de uma Educação em e para Direitos Humanos.”

4. Educação em e para Direitos Humanos na Educação Infantil

Pensar em Educação Infantil, é pensar considerando como sendo à base de ensino na qual as crianças que são inseridas na escola, tenha por oportunidade o contato com um ‘mundo novo’, oportunizadas a conhecer o que está além de seu alcance em casa, de modo que não fuja a sua realidade.

Porém, também é preciso fazer um breve resgate histórico a respeito da educação infantil. Até o século XVIII, não se pensava em infância, não se considerava a criança em sua natureza, mas sim como ‘adultos em miniaturas’, e como tal, assim eram tratadas, desde as vestes até o comportamento e educação - aos que faziam parte da elite. Com o passar dos anos, viu-se que a criança é diferente do adulto e requer um cuidado diferenciado, com isso passou-se a considerar a infância como fase da vida do ser humano.

Considerar a educação infantil como modalidade escolar educativa, é também pensar na criação das escolas, que em sua gênese, teve por motivação a instrução para uma efetiva mão de obra fabril, as creches também foram criadas com tal finalidade, após a inserção das mulheres no trabalho, foi preciso pensar em um lugar no qual as mesmas pudessem deixar sua prole para executar sua função nas fabricas, criou-se então as creches, que no princípio eram espaços de cuidado, não espaços educativos como hoje.

4.1 Uma perspectiva inclusiva e discriminatória

Pensar em educação inclusiva na sua amplitude é pensar e considerar as diferenças mútuas de cada criança presente na sala de aula, porém, infelizmente nos dias atuais, não se é levado em consideração tal modalidade. Ainda está enraizado nas nossas escolas e creches, uma educação hegemônica e elitista, que tem por objetivo instruir e não educar de forma libertadora; proporcionando aos indivíduos uma educação conformista, e não transformadora. Como assegura Montoan (2008, p.32), “temos dificuldade de incluir todos nas escolas por que a multiplicidade incontrolável e infinita de suas diferenças inviabiliza o cálculo, a definição desses sujeitos, e não se enquadra na cultura de igualdade das escolas.”

É preciso considerar que cada indivíduo presente traz consigo uma particularidade, e que esta é preciso ser respeitada e incluída de maneira que faça a criança ativa e protagonista de sua própria história. Segundo Santos (2006) *apud* Candau (2010), todos nós temos o direito a sermos iguais, sempre que a diferença nos inferiorizar, do mesmo modo temos o direito de sermos diferentes sempre que a igualdade nos descaracterizar.

Ao tratar sobre diferenças e igualdades, é preciso discutir sobre como ele é exercido, de forma consciente ou não. O fato é que o ser humano em toda sua trajetória de existência buscou a convivência em comunidade, a se agrupar com outros indivíduos, e neste conjunto, baseado em interesses, práticas religiosas, hábitos de vida, valores financeiros e sociais em comum a todos, se surge uma cultura. Na presente creche a qual estive por cinco semanas, atuando como estagiário na sala do Maternal II pude observar como que é tratada esta relação diferencialista entre meninos e meninas, entre os alunos negros e um aluno que necessita de um acompanhamento educacional especial, porém não há diagnóstico médico, nem psicopedagógico - ao que foi apurado no tempo em que estive atuando - por parte das professoras responsáveis pela turma.

Considera-se a escola/creche como espaço democrático e inclusivo, onde a criança tem a liberdade de exercer sua individualidade de modo cooperativo com os demais presentes, respeitando as diferenças entre elas. Porém, na prática o discurso fica apenas na modalidade oral; pude perceber que há resistência por parte das professoras de incluir a todas as crianças, de modo que elas alegam que em sua formação, não foram habilitadas para tal, por outra vez, transferem a culpa para a estrutura do espaço, relatando que não encontram apoio por parte da gestão para realizar tal trabalho.

De acordo com Figueiredo (2008),

a formação inicial, bem como a formação continuada de professores visando a inclusão de todos os alunos e o acesso deles ao ensino superior, precisa levar em conta princípios de base que os instrumentalizem para a organização do ensino e a gestão da classe, bem como princípios éticos, políticos e filosóficos que permitam a esses profissionais compreenderem o papel deles e da escola frente ao desafio de formar uma nova geração capaz de responder as demandas do nosso século. (FIGUEIREDO, 2008, p. 141)

É preciso considerar que cada criança é única na sua forma de pensar, agir e ser, para, além disso, é preciso considerar cada criança como humano, independente de classe, gênero, condição sociocultural e monetária. É relevante saber que a diversidade faz parte do nosso cotidiano, e esta não foge a nossa realidade nas escolas e creches, que está presente e que é “[...] tão natural quanto a própria vida. Essa diversidade é formada pelo conjunto de singularidade, mas também pelas semelhanças que unem o tecido das relações sociais.” (FIGUEIREDO, 2008)

O espaço escolar foi projetado ao longo do tempo, para ser um espaço que amplie conhecimentos e propicie aos indivíduos nela encontrados uma educação que gere ao mesmo

(83) 3322.3222

contato@conedu.com.br

www.conedu.com.br

tempo em que conhecimentos, um respeito para com o outro e sua particularidade, não o descaracterizando ou inferiorizando por não se enquadrar na ‘normalidade’ exercida pela cultura que busca homogeneizar.

5. Resultados e análise

Neste capítulo, irei descrever situações vivenciadas em campo de estágio, em uma creche municipal, situada no bairro do Tambor, periferia da Cidade de Campina Grande, Paraíba. Considerando como base teórica para tal análise textos que tratam da temática de Educação Inclusiva e Direitos Humanos para/na Educação.

Observei que numa apresentação cultural das crianças na creche, as professoras responsáveis dividiram a turma com os personagens contidos na música “a linda rosa juvenil”, onde o aluno branco de olhos claros exerceu o papel do ‘príncipe’, enquanto o aluno negro, por ter um comportamento agitado em sala de aula, foi designado a exercer o papel do ‘tempo’, sua função era girar e correr em torno das demais crianças.

Pude perceber também no tempo que estive presente na creche, o tratamento excludente entre meninas e meninos por parte das professoras na hora do banho, assim como no horário das refeições, a turma é dividida em duas filas, a fila dos meninos, que é maioria presente na sala de aula, e a fila das meninas; observei também que é presente este mesmo tratamento na recreação, as professoras ‘resguardam’ as meninas, não às permitindo que brinquem com os meninos, mas que busquem brincar com outras meninas, alegando que “os meninos são mais agitados, as meninas não, elas podem se machucar”, neste mesmo intervalo de tempo, presenciei uma típica discussão entre as crianças, aonde um menino chegou a agredir no rosto uma menina, a professora por imediato, tomou por atitude chamar a criança agredida e o agressor, colocando-os de frente um para o outro e ordenou a menina: “faça com ele o que ele fez com você!”, incitando a violência por parte da menina para com o menino, e completou a frase dizendo ao menino, agora agredido: “não pode bater em mulher”.

Outro aspecto que observei em campo de estágio, foi a presença de símbolos religiosos pelo espaço estrutural da creche; as creches, assim como as escolas municipais/estaduais, são de uso público, e estas são laicas, o que significa dizer que não há pertença religiosa, mas sim é aberta para todas. Percebi também que as crianças são incentivadas antes e após as refeições, assim como na acolhida na sala de aula, a recitarem uma oração que é iniciada pelas professoras, tal prática, infringe a garantia de laicidade da creche.

Considerações finais

Percebe-se como atuante e colaborador de/para uma educação inclusiva, é desafiador, uma vez que como estagiário no campo explorado, não tive autonomia para exercer o plano de aula por mim e minha colega de classe, elaborados. Apresentamos a uma das professoras responsáveis pela turma o plano de aula para executarmos durante cinco quartas-feiras, as quais estaríamos presente na creche, trabalhando a temática advinda da prefeitura, que versaria sobre ‘diversidade’, com base nesta informação, elaboramos nosso plano de aula, de modo que proporciona-se as crianças contato com as diferenças presentes entre si na própria sala de aula, fomos orientados pela professora responsável pela turma na creche, que mudássemos a orientação do plano de aula, pois não se encontrava de acordo com o que a creche trabalharia nos dias que estaríamos presentes, nos orientando a versar sobre a ‘origem das festividades do São João’, caracterizando os santos celebrados pela Igreja Católica, no mês de Junho.

Como afirma Mantoan (p.37) “a inclusão implica uma mudança de paradigma educacional, que gera uma reorganização das práticas escolares: planejamentos, formação de turmas, currículo, avaliação, gestão do processo educativo”.

Considero que o papel da educação é ser libertadora e não negadora, nem limitadora. A educação deve ser não promulgadora de um mesmo padrão, que renega as diversidades, mas sim como produtora, construtora de cidadania, em que passe a ir mais além dessa perspectiva, que se torne uma educação como tendo um princípio orientador em que irá se inserir os universos multiculturais das crianças e jovens. É necessário compreender que a educação é parte constituinte e produtor da cultura pelo qual os seres humanos se constituem e se moldam, ajustando-a ao que realizam.

REFERÊNCIA

- CANDAU, Vera M.(Org.) **Interculturalidade e Educação Escolar. In: Reinventar a Escola.** 6ª Edição. Petrópolis: Vozes, 2007. p. 47 - 60.
- FERREIRA, Luciene Braz; Torrecilha, Nara; MACHADO, Samara Haddad Simões. **A Técnica de Observação em Estudos de Administração.** EnANPAD. Rio de Janeiro/RJ, 2012.

FIGUEREDO, Rita Vieira de. **A Formação de professores para a inclusão dos alunos no espaço pedagógico da diversidade.** In: O desafio das diferenças na escola. MANTOAN, Maria Teresa Eglér. (Org.) Petrópolis: Vozes, 2008. P. 141-152.

_____. **Direitos Humanos, Diversidade Cultural e Educação:** a tensão entre a igualdade e a diferença. In: Direitos Humanos na Educação Superior: subsídios para a Educação em Direitos Humanos na Pedagogia. FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra; ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares; DIAS, Adelaide Alves (Orgs.). João Pessoa: Ed. Universitária, 2010. p. 205-228.

MANTOAN, Maria Tereza Eglér. (Org.) **O Desafio das Diferenças nas Escolas.** Petrópolis: Editora Vozes, 2008.

PIZZANI, Luciana et al. **A arte de pesquisa bibliográfica na busca do conhecimento.** Ver. Dig. Bibl. Ci. Inf., Campinas, 2012, v.10, n1. p.53-66.

TOSI, Guisepe; FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra. **EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NOS SISTEMA INTERNACIONAL E NACIONAL.** Editora da UFPB, João Pessoa, Paraíba. 2014.